



EDITAL Nº 36/2019 – DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL – UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS E UNIVERSIDAD NACIONAL DE MISIONES - ARGENTINA

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Dois Vizinhos e o curso de Ingeniería Forestal, da Facultad de Ciencias Forestales da Universidad Nacional de Misiones (FCF/UNaM).

1 PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR e o curso de Ingeniería Forestal, da Facultad de Ciencias Forestales da Universidad Nacional de Misiones, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir o curso de Bacharelado em Engenharia Florestal na UTFPR, receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Florestal expedido pela UTFPR e o Diploma de Ingeniero Forestal expedido pela Universidad Nacional de Misiones.

2 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Bacharelado em Engenharia Florestal;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de extensão e pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

3 DAS NORMAS GERAIS

3.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 04 (quatro) estudantes por ano, acordado entre as duas instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, que esteja regularmente matriculado no 8º período do curso de Engenharia Florestal.

3.2 O aluno do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/DV irá para a UNaM no 5º ano letivo, após concluído o 8º período e, caso possua alguma dependência, deverá cursá-la no retorno à UTFPR. Deverá ainda cursar, no mínimo 9 disciplinas, equivalentes a 565 horas, do conjunto de disciplinas do anexo 2 do acordo.

3.3 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

3.4 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos são equivalentes a Passantia Y Práctica Profesionales Supervisionas da UNaM (300 horas), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa do mesmo ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

3.5 O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

3.6 O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

3.7 Ao retornar à UTFPR o aluno deverá defender o Relatório de Estágio Curricular Obrigatório.

3.8 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante.

4 DAS VAGAS

Serão selecionados 04 (dois) alunos para início das atividades da Dupla-Diplomação previsto para o mês de março de 2020.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR do Câmpus Dois Vizinhos, cursando, no mínimo, o 8º período no segundo semestre de 2019;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar na Argentina por pelo menos 12 meses.

5.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que não atendam aos pré-requisitos supracitados.

6 DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 13 de dezembro de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos;
- c) Cópia do CPF e do RG, com menos de 10 anos da data de expedição;
- d) Declaração por não possuir bolsa (Anexo II) ou termo de desistência da bolsa (Anexo III);
- e) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV) e documentada.

7.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado identificado com as seguintes informações: número do edital e nome do candidato.

7.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada via página da DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no **dia 13 de dezembro de 2019**.

9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 02 (dois) professores do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos e pelo responsável do DERINT-DV, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (peso 5.0);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (peso 5.0);

9.2 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 6,0.

10 DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o maior escore previsto no item 9.1

10.2 Prevalecendo o empate vencerá o candidato de maior idade.

11 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação preliminar com os nomes dos candidatos classificados será divulgada na página da DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no **dia 16 de dezembro de 2019**.

12 DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra a classificação poderão ser protocolados na Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, no **dia 17 de dezembro das 9h às 12h e das 13h às 17h**.

13 DO RESULTADO FINAL

O resultado com a classificação final será publicado no **dia 18 de dezembro de 2019**.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

14.2 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 O presente Edital será publicado na no Portal da UTFPR, podendo ser acessado pelo link: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos/>

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2019.

Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos



ANEXO I do Edital 36/2019 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:.....Data de

emissão:.....

CPF:.....

.....

Passaporte:.....

.....

Endereço:.....

.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-

mail:.....

.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizinhos

RA:.....

.....



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Câmpus Dois Vizinhos



Período:.....

Ano de

ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO II do Edital 36/2019 – DIRGRAD

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,

....., portador(a) do

CPF..... e do

RG....., aluno regularmente

matriculado no período do curso de Engenharia Florestal da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizinhos, portador(a) do

RA, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas

de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO III do Edital 36/2019 – DIRGRAD

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
....., portador(a) do CPF..... e do
RG, aluno regularmente matriculado no período do
curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois
Vizinhos, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir
de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no
momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



ANEXO IV do Edital 36/2019 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	0,5 pontos por resumo	
	nacional	0,3 pontos por resumo	
	regional/local	0,1 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	internacional	1 ponto por resumo	
	nacional	0,5 pontos por resumo	
	regional/local	0,3 pontos por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	1 ponto por artigo	
	Nacional	0,5 pontos por artigo	



TOTAL	
--------------	--

1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, Ações Afirmativas e PET), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g) Participação em Centro Acadêmico, DCE e Empresa Júnior	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência profissional em Engenharia Florestal e áreas afins	2 pontos por ano	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____